

ANEXO II – CARTA DE MISSÃO DA DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORGÂNICA	DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO		
CARGO	DIRETOR DELEGADO DA ADMINISTRAÇÃO – DIRIGENTE SUPERIOR DE 1.º GRAU		
TITULAR	A selecionar		
PERÍODO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	2026	a	2031

1. MISSÃO DA DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO

Controlar a atividade dos SMAS de uma forma geral; gerir os seus recursos humanos, garantir o planeamento e a dinamização dos projetos que vierem a ser considerados como especiais, cabendo-lhe coadjuvar o Conselho de Administração na organização e direção das atividades de gestão.

2. PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO

Representar institucionalmente os SMAS sempre que disso seja incumbido; Assegurar a orientação e a direção administrativa e técnica de todos os serviços, respondendo perante o Conselho de Administração por tudo o que diz respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos SMAS; Planear e supervisionar a atividade geral dos SMAS; Supervisionar a gestão dos recursos humanos dos SMAS em todas as suas vertentes bem como promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e a potenciação e desenvolvimento do capital humano dos SMAS; Supervisionar e controlar a qualidade administrativa dos procedimentos submetidos a deliberação do Conselho de Administração; Coadjuvar o Conselho de Administração na definição das decisões estratégicas a implementar no âmbito das áreas de atividade dos Serviços Municipalizados; Promover a operacionalização das decisões e opções do Conselho de Administração; Propor a aprovação dos normativos, procedimentos e metodologias julgados necessários ao melhor desenvolvimento das atividades dos SMAS; Dirigir a elaboração de todos os projetos de obras incluindo os de remodelação e de retificação; Dirigir, orientar e fiscalizar os SMAS, incluindo a execução de obras, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração; Prestar informação contínua sobre o grau de execução dos planos de atividades, a situação financeira dos SMAS, bem como na preparação dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios de contas; Promover e supervisionar projetos de modernização que induzam à melhoria da eficiência e eficácia dos serviços; Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre tudo o que interesse ao funcionamento dos SMAS, bem como as decisões do Conselho de Administração e do seu Presidente; Manter a disciplina interna dentro das competências que lhe são legalmente conferidas; Apresentar, ao Conselho de Administração, o relatório de atividades e resultados dos serviços relativos ao ano anterior, instruídos com o inventário atualizado, balanço e contas respetivas, de acordo com a legislação em vigor.

3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Adotar medidas que visem a potenciação dos Recursos dos SMAS (humanos, materiais e financeiros); Promover a eficiência dos serviços; Promover a sustentabilidade e a inclusão; Promover os SMAS externamente; Elevar o nível de qualidade e de capacidade de resposta dos SMAS.

4. OBJETIVOS A ATINGIR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
1	Objetivo	Implementar medidas que aumentem o nível de satisfação dos munícipes nos serviços efetuados / disponibilizados.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		2 medidas	2 medidas	1 medida	2 medidas	2 medidas

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
2	Objetivo	Implementar medidas que visem a Desmaterialização Documental e/ou a Digitalização de Arquivos, com a disponibilização dos respetivos procedimentos <i>on line</i> , se aplicável, visando as várias unidades orgânicas que constam do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		2 medidas	2 medidas	1 medida	1 medida	1 medida

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
3	Objetivo	Garantir a realização de Auditorias Internas Procedimentais (AIP) às várias Unidades Orgânicas (Departamentos, Divisões, Unidades), delas fazendo elaborar o respetivo relatório e as ações corretivas a implementar.				
	Indicador de medida	N.º de Auditorias Internas Procedimentais realizadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		AIP a duas Unidades Orgânicas	AIP a duas Unidades Orgânicas	AIP a duas Unidades Orgânicas	AIP a duas Unidades Orgânicas	AIP a duas Unidades Orgânicas

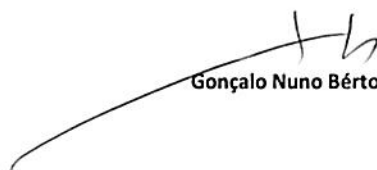
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
4	Objetivo	Implementar medidas que aumentem o nível de Planeamento e/ou de Celeridade Processual e/ou Capacidade de Resposta das Unidades Orgânicas e/ou que aumentem o nível de interação entre os vários Serviços e Unidades Orgânicas.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		2 medidas	2 medidas	1 medida	2 medidas	2 medidas

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
5	Objetivo	Implementar medidas que aumentem o nível de Eficiência Energética ou Operacional dos SMAS, sejam relativas a equipamentos ou a edifícios, sejam no âmbito da gestão dos sistemas de abastecimento e de tratamento de águas.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		1 medida	2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
6	Objetivo	Implementar medidas que visem promover os SMAS externamente, junto de outras entidades, concelhos, regiões ou países, quanto às suas atividades operacionais; boas práticas e outras iniciativas relevantes.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		1 medida	1 medida	1 medida	1 medida	1 medida

Leiria, 18 de março de 2026

O Presidente do Conselho de Administração



Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes